



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2026 - INEXIGIBILIDADE 117/2026**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Segundo Ciclo.

Considerando o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

ADVOCACIA                      **NOME DO CREDOR:** FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

**CNPJ:** 08.833.911/0001-01

**ENDEREÇO:** Avenida Venâncio Aires, 134/311, Bloco A

**CIDADE:** Porto Alegre/RS

**CEP:** 90.040-190

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.323,87

- Comunicamos que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- Unidade: Departamento de Cultura e Turismo
- Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Aldir Blanc – 2288
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)  
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais;  
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Espumoso, RS, 05/05/2026.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal